



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

MENSAGEM Nº 149/2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Estabelece a obrigatoriedade de divulgação nas placas alusivas a obras públicas, informação sobre a aprovação pelo Poder Legislativo do Estado, dos recursos orçamentários utilizados”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de outubro de 2007.

~~Deputado Neodir Carlos
Presidente~~



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Estabelece a obrigatoriedade de divulgação nas placas alusivas a obras públicas, informação sobre a aprovação pelo Poder Legislativo do Estado, dos recursos orçamentários utilizados.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Todas as placas de identificação de obras públicas administradas pelo Governo do Estado de Rondônia, autarquias e empresas estatais deverão conter, obrigatoriamente, de forma clara e de fácil leitura, a seguinte expressão:

“OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTA OBRA FORAM APROVADOS PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 24 de outubro de 2007.


Deputado Neodil Carlos
Presidente